



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA LTDA, com sede na Av. Padre Cicero Nº 3051, Bairro Muriti, Cidade do Crato – Ceara, inscrita no CNPJ: 63.478.895/0001-94, é fornecedora desta Município do Contrato Nº 2016012700101 (Aquisição de equipamentos e material permanente), cumprindo fielmente com os prazos de entrega conforme estabelecido pelo contrato.

Declaro para os devidos que as informações acima são verdadeiras;

Araripe – Ceará- 17 de Março de 2016



.....
Ana Patrícia Guedes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
CNPJ: 06.870-0/0001-94
JOSE HUMBERTO DE ALENCAR
Cidade: Crato - Estado: Ceará - CEP: 63.170-000
Rua Antônio Nunes de Alencar, 477 - Fone: (88) 35301156



Reconheço verdadeira a Firma de
Ana Patrícia Guedes
Araújo
Araripe-CE de 17 de Março de 2016
Em testº da verdade

José Humberto de Alencar
TABELÃO DO 1º OFÍCIO

Rua Antônio Nunes de Alencar, Nº 477, Centro, Araripe/CE CEP: 63170-000
Fone: (88) 35301156 FAX: (88) 35301128





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARIPE

CONTRATO N.º 2016012700101

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO
DE ARARIPE-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE,
COM A EMPRESA JOSE NERGINO SOBREIRA - PJS
DISTRIBUIDORA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Araripe, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na R ALEXANDRE ARRAES, S/N, CENTRO, ARARIPE-CE, CEP 63.170-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.984/0001-22, através da Secretaria de Saúde, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, Sra. Ana Patrícia Guedes Araújo, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa JOSE NERGINO SOBREIRA - PJS DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ n.º 63.478.895/0001-94, com sede na AV PADRE CÍCIERO, 3051, CASA A, MURITI, CRATO-CE, CEP 63.132-015, representada por JOSÉ NERGINO SOBREIRA, empresário, reconhecido pela cédula de identidade RG n.º 1.015.417 SSP/CE, inscrito no CPF n.º 092.442.203-34, ao final assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial n.º 2016.01.27.001, Processo n.º 2016.01.27.001, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) ordenador(a) de despesas da Secretaria de Municipal de Araripe do Município de Araripe-CE-Ce.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos e material permanente destinados à manutenção das ações e serviços de saúde do Município de Araripe, conforme Termo de Referência e anexo I do Edital.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 567.534,81 (Quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), referentes ao fornecimento dos seguintes itens:

LOTE I										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. GERAL	QTD MAC	QTD PAB	V. UNIT.	TOTAL MAC	TOTAL PAB	TOTAL GERAL
1	APARELHO DE DVD CONTROLE REMOTO, USB NA COR PRETA	UNID	OCE	3	0	3	R\$ 149,00	R\$ -	R\$ 447,00	R\$ 447,00
2	AR CONDICIONADO APENAS FRIO 12000 BTUS SPLIT	UNID	CONSUL	34	8	28	R\$ 1.198,00	R\$ 7.188,00	R\$ 33.544,00	R\$ 40.732,00
3	AR CONDICIONADO APENAS FRIO 18000 BTUS SPLIT	UNID	CONSUL	1	1	0	R\$ 1.593,00	R\$ 1.593,00	R\$ -	R\$ 1.593,00
4	BEBEDOURO PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO PRESSÃO COLUMNA SIMPLES AÇO INOX	UNID	CONSUL	8	4	4	R\$ 597,00	R\$ 2.388,00	R\$ 2.388,00	R\$ 4.776,00
5	FOGAO 6 BOCAS AÇO INOXIDAVEL	UNID	CONSUL	1	1	0	R\$ 993,00	R\$ 993,00	R\$ -	R\$ 993,00
6	GELADEIRA CAPACIDADE 80 LITROS	UNID	CONSUL	3	0	3	R\$ 692,80	R\$ -	R\$ 2.078,40	R\$ 2.078,40
7	GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE DE VACINAS (1 PORTA MIN. 280 LITROS)	UNID	CONSUL	2	2	0	R\$ 798,00	R\$ 1.596,00	R\$ -	R\$ 1.596,00

Rua Alexandre Arraes, s/n, Centro, Araripe-CE, CEP 63.170-000
CNPJ n.º 07.539.984/0001-22 - Telefone (88) 3530-1245 / Fax (88) 3530-1280

[Assinatura]





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARIPE

8	GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE DE VACINAS (1 PORTA MIN. 350 LITROS)	UNID	CONSU L	3	0	3	R\$ 1.197,00	R\$ -	R\$ 3.591,00	R\$ 3.591,00
9	TELEVISOR 32" CONVERSOR DIGITAL LED ENTRADA HDMI USB FULL HD	UNID	CCE	2	0	2	R\$ 1.545,00	R\$ -	R\$ 3.090,00	R\$ 3.090,00
10	TELEVISOR 42" CONVERSOR DIGITAL LCD ENTRADA HDMI USB FULL HD	UNID	CCE	1	0	1	R\$ 1.992,00	R\$ -	R\$ 1.992,00	R\$ 1.992,00
11	TELEVISOR 42" CONVERSOR DIGITAL LED ENTRADA HDMI USB FULL HD	UNID	CCE	1	0	1	R\$ 2.011,60	R\$ -	R\$ 2.011,60	R\$ 2.011,60
VALOR TOTAL								R\$ 13.758,00	R\$ 49.142,00	R\$ 62.900,00

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. GERAL	QTD MAC	QTD PAB	V. UNIT.	TOTAL MAC	TOTAL PAB	TOTAL GERAL
1	ARMARIO 1,80 X 0,75 M AÇO PINTADO	UNID	MODEL O	38	0	38	548,5	R\$ -	R\$ 20.843,00	R\$ 20.843,00
2	ARMARIO VITRINE 2 PORTAS, AÇO / FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO	UNID	MODEL O	6	6	0	797	R\$ 4.782,00	R\$ -	R\$ 4.782,00
3	ARQUIVO MADEIRA / MDF / MDF / SIMILAR 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSAS ROLAMENTO PLASTICO	UNID	MODEL O	3	0	3	598	R\$ -	R\$ 1.794,00	R\$ 1.794,00
4	CADEIRA AÇO / FERRO PINTADO, ASSENTO E ENCOSTO PINTADO SEM RODIZIO	UNID	TUBOM ED	37	0	37	89,3	R\$ -	R\$ 3.304,10	R\$ 3.304,10
5	CADEIRA AÇO / FERRO PINTADO, ESTOFADO EM COURVIN	UNID	MODEL O	20	20	0	116,5	R\$ 2.330,00	R\$ -	R\$ 2.330,00
6	CADEIRA AÇO / FERRO PINTADO, ESTOFADO EM COURVIN	UNID	MODEL O	20	20	0	148	R\$ 2.960,00	R\$ -	R\$ 2.960,00
7	ESTANTE 20 KG COM 02 PRATELEIRAS COM REFORÇO	UNID	MODEL O	3	0	3	78,7	R\$ -	R\$ 236,10	R\$ 236,10
8	ESTANTE REFORÇO MIN. 100KG / 6 PRATELEIRAS	UNID	MODEL O	18	18	0	148	R\$ 2.864,00	R\$ -	R\$ 2.864,00
9	LONGARINA COM 3 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	UNID	MODEL O	20	20	0	345	R\$ 6.900,00	R\$ -	R\$ 6.900,00
10	LONGARINA COM 5 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	UNID	MODEL O	31	0	31	549,5	R\$ -	R\$ 17.034,50	R\$ 17.034,50
11	MESA DE ESCRITORIO AÇO/FERRO PINTADO SEM GAVETAS MADEIRA / MDF / MDF / SIMILAR FORMATO EM L	UNID	MODEL O	20	0	20	498,2	R\$ -	R\$ 9.964,00	R\$ 9.964,00
12	MESA PARA COMPUTADOR BASE AÇO/FERRO PINTADO MADEIRA / MDF / MDF / SIMILAR SEM GAVETAS SUPORTE PARA CPU, SUPORTE PARA IMPRESSORA SUPORTE PARA TECLADO	UNID	MODEL O	7	0	7	175	R\$ -	R\$ 1.225,00	R\$ 1.225,00
13	MESA PARA IMPRESSORA AÇO/FERRO PINTADO 60 X 40 X 70 CM MADEIRA / MDF / MDF / SIMILAR	UNID	MODEL O	4	0	4	149	R\$ -	R\$ 596,00	R\$ 596,00
14	MESA DE REUNIÃO MADEIRA / MDF / MDF / SIMILAR OVAL DE 2,00 M X 1,20 M	UNID	MODEL O	3	0	3	504,1	R\$ -	R\$ 1.512,30	R\$ 1.512,30
VALOR TOTAL								R\$ 19.636,00	R\$ 56.508,00	R\$ 76.145,00

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. GERAL	QTD MAC	QTD PAB	V. UNIT.	TOTAL MAC	TOTAL PAB	TOTAL GERAL
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA DIGITAL (ATE 30 A 75 LITROS)	UNID	STERM AX	3	0	3	R\$ 3.997,00	R\$ -	R\$ 11.991,00	R\$ 11.991,00
VALOR TOTAL								R\$ -	R\$ 11.991,00	R\$ 11.991,00

Rua Alexandre Arraes, s/n, Centro, Araripe-CE, CEP 63.170-000
CNPJ n.º 07.539.984/0001-22 - Telefone (88) 3530-1245 / Fax (88) 3530-1280

[Assinatura]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/07831003214159163192>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 07831003214159163192-3
Data: 10/03/2021 09:39:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG20685-KK4U;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de março de 2021 09:48:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARIPE

LOTE
IV

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. GERAL	QTD MAC	QTD PAB	V. UNIT.	TOTAL MAC	TOTAL PAB	TOTAL GERAL
1	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO DIGITAL	UNID	BALMAK	13	4	9	R\$ 1.033,91	R\$ 4.135,84	R\$ 9.305,19	R\$ 13.440,83
2	BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL DIGITAL	UNID	BALMAK	10	1	9	R\$ 963,91	R\$ 963,91	R\$ 8.675,19	R\$ 9.639,10
VALOR TOTAL								R\$ 5.099,55	R\$ 17.980,38	R\$ 23.079,93

LOTE
V

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. GERAL	QTD MAC	QTD PAB	V. UNIT.	TOTAL MAC	TOTAL PAB	TOTAL GERAL
1	CADEIRA DE BANHO / HIGIENICA FREIOS UNILATERAL AÇO / FERRO PINTADO, BRAÇO FIXO APOIO PES FIXO ATE 100KG	UNID	CARON E	3	3	0	R\$ 243,20	R\$ 729,60	R\$ -	R\$ 729,60
2	CADEIRA DE RODAS ADULTO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇO FIXO PES FIXO ELEVACÃO DE PERNAS COM SUPORTE PARA SORO	UNID	CARON E	9	0	9	R\$ 837,60	R\$ -	R\$ 7.538,40	R\$ 7.538,40
3	CADEIRA DE RODAS OBESO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇO FIXOS PES FIXO ELEVACÃO DE PERNAS COM SUPORTE PARA SORO	UNID	CARON E	3	0	3	R\$ 1.485,00	R\$ -	R\$ 4.485,00	R\$ 4.485,00
4	CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA AÇO / FERRO PINTADO BRAÇO FIXOS PES FIXO ELEVACÃO DE PERNAS COM SUPORTE PARA SORO	UNID	CARON E	1	0	1	R\$ 828,00	R\$ -	R\$ 828,00	R\$ 828,00
5	CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA AÇO / FERRO PINTADO BRAÇO FIXOS PES FIXO ELEVACÃO DE PERNAS SUPORTE PARA SORO	UNID	CARON E	3	0	3	R\$ 898,00	R\$ -	R\$ 2.694,00	R\$ 2.694,00
6	CADEIRA DE RODAS, AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS FIXO PES FIXO COM ELEVACÃO DE PERNAS SUPORTE DE SORO ATE 100 KG	UNID	CARON E	3	3	0	R\$ 543,00	R\$ 1.629,00	R\$ -	R\$ 1.629,00
7	CAMA HOSPITALAR ADULTO SEM MOVIMENTO, CABECEIRA FIXA LEITO AÇO / FERRO PINTADO COLCHAO	UNID	TUBOM ED	10	10	0	R\$ 795,60	R\$ 7.956,00	R\$ -	R\$ 7.956,00
8	CAMA HOSPITALAR INFANTIL SEM MOVIMENTO, CABECEIRA FIXA GRADES LATERIAS LEITO AÇO / FERRO PINTADO COLCHAO	UNID	TUBOM ED	10	10	0	R\$ 795,60	R\$ 7.956,00	R\$ -	R\$ 7.956,00
9	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDAVEL	UNID	GOLGR AN	16	16	0	R\$ 99,00	R\$ 1.584,00	R\$ -	R\$ 1.584,00
VALOR TOTAL								R\$ 19.954,60	R\$ 15.545,40	R\$ 35.400,00

LOTE
VI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. GERAL	QTD MAC	QTD PAB	V. UNIT.	TOTAL MAC	TOTAL PAB	TOTAL GERAL
1	BALDE A PEDAL / LIXEIRA AÇO INOX CAPACIDADE 15 LITROS	UNID	TUBOM ED	45	20	25	R\$ 248,80	R\$ 4.975,00	R\$ 6.220,00	R\$ 11.190,00
2	BIOMBO AÇO / FERRO PINTADO TAMANHO DUPLO SEM RODIZIO	UNID	TUBOM ED	9	0	9	R\$ 187,50	R\$ -	R\$ 1.687,50	R\$ 1.687,50
3	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO AÇO INOXIDAVEL TIPO PEDESTAL ALTURA REGULAVEL	UNID	TUBOM ED	3	0	3	R\$ 174,00	R\$ -	R\$ 522,00	R\$ 522,00
4	CARRO CURATIVOS AÇO INOXIDAVEL, ASSESSORIOS BALDE E BACIA	UNID	TUBOM ED	9	6	3	R\$ 997,50	R\$ 5.985,00	R\$ 2.982,50	R\$ 8.977,50

Rua Alexandre Arraes, s/n, Centro, Araripe-CE, CEP 63.170-000
CNPJ n.º 07.539.984/0001-22 - Telefone (88) 3530-1245 / Fax (88) 3530-1280

[Assinatura]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/07831003214159163192>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 07831003214159163192-4
Data: 10/03/2021 09:39:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG20686-083U;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

[Assinatura]
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de março de 2021 09:48:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARIPE

5	CARRO MACA SIMPLES AÇO INOXIDAVEL COLCHONETE COM GRADES LATERAIS	UNID	TUBOM ED	9	0	0	R\$ 997,50	R\$ -	R\$ 8.977,50	R\$ 8.977,50
6	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA POLIPROPILENO, BALDE ESPREMEDOR KIT C/ MOPs LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ COM SACO DE VINIL	UNID	TUBOM ED	3	0	3	R\$ 798,50	R\$ -	R\$ 2.395,50	R\$ 2.395,50
7	CARRO PARA TRANSPORTE DE CADAVERES COM TAMPA LEITO AÇO INOXIDAVEL	UNID	TUBOM ED	2	2	0	R\$ 2.990,00	R\$ 5.980,00	R\$ -	R\$ 5.980,00
8	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS AÇO INOXIDAVEL MINIMO 400 LITROS	UNID	TUBOM ED	1	1	0	R\$ 1.786,20	R\$ 1.786,20	R\$ -	R\$ 1.786,20
9	ESCALA COM DOIS DE GRAUS AÇO INOXIDAVEL	UNID	TUBOM ED	18	0	18	R\$ 198,60	R\$ -	R\$ 3.574,80	R\$ 3.574,80
10	SUORTE DE SORO AÇO INOXIDAVEL COM PEDESTAL ALTURA REGULAVEL	UNID	TUBOM ED	15	0	15	R\$ 397,20	R\$ -	R\$ 5.958,00	R\$ 5.958,00
11	SUORTE DE SORO AÇO / FERRO PINTADO COM PEDESTAL ALTURA REGULAVEL	UNID	TUBOM ED	10	10	0	R\$ 272,00	R\$ 2.720,00	R\$ -	R\$ 2.720,00
12	MESA DE CABECEIRA AÇO / FERRO PINTADO GAVETAS	UNID	TUBOM ED	10	10		R\$ 345,00	R\$ 3.450,00	R\$ -	R\$ 3.450,00
13	MESA DE EXAMES AÇO / FERRO PINTADO COM LEITO MOVEL	UNID	MODEL O	7	0	7	R\$ 432,00	R\$ -	R\$ 3.024,00	R\$ 3.024,00
14	MESA GINECOLOGICA AÇO INOXIDAVEL, COM LEITO MOVEL MADEIRA COM GABINETE	UNID	TUBOM ED	6	0	6	R\$ 2.143,80	R\$ -	R\$ 12.861,00	R\$ 12.861,00
VALOR TOTAL								R\$ 24.897,20	R\$ 48.212,80	R\$ 73.110,00

LOTE VIII

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. GERAL	QTD MAC	QTD PAB	V. UNIT.	TOTAL MAC	TOTAL PAB	TOTAL GERAL
1	COMPUTADOR (DESKTOP- BASICO) INTEL CORE I3 OU AMD A10 4GB, DDR3, 160 MHZ, 500 GB, MONITOR 18,5" (1366 X 768) MAUSE USB, WINDOWS 7 PRO (64 BITS) GARANTIA MINIMA DE 12 MESES TECLADO USB	UNID	IBYTER	13	0	13	R\$ 2.195,60	R\$ -	R\$ 28.542,80	R\$ 28.542,80
2	COMPUTADOR PORTATIL NOTEBOOK 500G, INTEL CORE I3 OU ADM A10 4 GB DDR3, 1600 MHZ 13,3" ABNT2 TOUCHPAD USB, HDMI, DISPLAY PORT VGA, SDCARD WEBCAM WINDOWS 7 PRO (64BITS)	UNID	IBYTER	3	0	3	R\$ 1.997,60	R\$ -	R\$ 5.992,80	R\$ 5.992,80
3	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICO MEMORIA 16 MB, RESOLUÇÃO 600 X 600, VELOCIDADE 33 PPM, BANDEJA 100 PAG 25.000 PAGINAS POR MÊS USB E REDE, GARANTIA 12 MESES FRENTE E VERSO AUTOMATICO	UNID	HP	3	0	3	R\$ 596,50	R\$ -	R\$ 1.789,50	R\$ 1.789,50
4	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICO MEMORIA 84 MB, RESOLUÇÃO 600 X 600, RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO 1200X 1200 VELOCIDADE 18 PPM, BANDEJA 150 PAG 8000 PAGINAS POR MÊS USB E REDE, GARANTIA 12 MESES FRENTE E VERSO AUTOMATICO	UNID	HP	3	0	3	R\$ 999,00	R\$ -	R\$ 2.997,00	R\$ 2.997,00
5	NO BREAK (PARA COMPUTADOR) 1 KVA, ENTRADA / SAÍDA: BIVOLT, ALARME AUDIOVISUAL, BATERIA	UNID	IBYTER	9	0	9	R\$ 398,00	R\$ -	R\$ 3.582,00	R\$ 3.582,00

Rua Alexandre Arraes, s/n, Centro, Araripe-CE, CEP 63.170-000
CNPJ n.º 07.539.984/0001-22 – Telefone (88) 3530-1245 / Fax (88) 3530-1280

[Assinatura]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/07831003214159163192>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 07831003214159163192-5
Data: 10/03/2021 09:39:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG20687-HM6J;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Assinatura]
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de março de 2021 09:48:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARIPE

	INTERNA SELADA GARANTIA 12 MESES											
6	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) LCD, RESOLUÇÃO 1024 X 768 ENTRADA DE VGA A FULL HD 2500 LUMENS ENTRADA / SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNID	EPSON	3	0	3	R\$ 1.995,20	R\$ -	R\$ 5.985,60	R\$ 5.985,60		
7	TELA DE PROJEÇÃO TIPO TRIPE ÁREA VISUAL MÍNIMO DE 1,80 X 1,80M TECIDO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) MÍNIMA DE 12 MESES	UNID	OCE	3	0	3	R\$ 296,76	R\$ -	R\$ 890,28	R\$ 890,28		
VALOR TOTAL								R\$ -	R\$ 49.779,98	R\$ 49.779,98		

LOTE IX

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. GERAL	QTD MAC	QTD PAB	V. UNIT.	TOTAL MAC	TOTAL PAB	TOTAL GERAL
1	DEA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO COM UM ELETRODO MÍNIMO DE 50 CHOQUES TELA DE ELETROCARDIOGRAMA	UNID	INSTRA MED	3	0	3	R\$ 8.991,50	R\$ -	R\$ 20.974,50	R\$ 20.974,50
2	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL COM SINCRONISMO MONOFÁSICO SUPORTE / TESTE PARA PAS, PAS INTERNAS E BATERIA	UNID	INSTRA MED	1	1		R\$ 5.989,00	R\$ 5.989,00	R\$ -	R\$ 5.989,00
VALOR TOTAL								R\$ 5.989,00	R\$ 20.974,50	R\$ 26.963,50

LOTE X

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. GERAL	QTD MAC	QTD PAB	V. UNIT.	TOTAL MAC	TOTAL PAB	TOTAL GERAL
1	BOMBA DE INFUSÃO BATERIA ALARMES PROGRAMA DE INFUSÃO BOLUS EQUIPO DEDICADO	UNID	DELTRA MED	4	4	0	R\$ 860,00	R\$ 2.540,00	R\$ -	R\$ 2.540,00
2	DETECTOR FETAL TIPO PORTÁTIL DIGITAL	UNID	MEDPEJ	1	0	1	R\$ 817,50	R\$ -	R\$ 817,50	R\$ 817,50
3	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO EM TECIDO ALGODÃO FEIXE EM METAL	UNID	PREMIU M	7	0	7	R\$ 100,00	R\$ -	R\$ 700,00	R\$ 700,00
4	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL EM TECIDO ALGODÃO FEIXE EM METAL	UNID	PREMIU M	10	0	10	R\$ 127,90	R\$ -	R\$ 1.279,00	R\$ 1.279,00
5	ESTETOSCOPIO ADULTO COM AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES	UNID	PREMIU M	13	0	13	R\$ 88,00	R\$ -	R\$ 1.144,00	R\$ 1.144,00
6	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO LED	UNID	VAGALL MY	5	0	5	R\$ 447,30	R\$ -	R\$ 2.236,50	R\$ 2.236,50
7	GLUCOSÍMETRO COM TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR	UNID	ACON	5	5	0	R\$ 99,00	R\$ 495,00	R\$ -	R\$ 495,00
8	LANTERNA CLÍNICA AÇO LED	UNID	SUPER MEDY	4	0	4	R\$ 78,60	R\$ -	R\$ 314,40	R\$ 314,40
9	NEGATOSCOPIO AÇO INOXIDÁVEL TIPO MESA 1 CORPO	UNID	BIOTRO N	2	0	2	R\$ 395,00	R\$ -	R\$ 790,00	R\$ 790,00
10	OFTALMOSCOPIO BATERIA RECARREGÁVEL COMPOSIÇÃO 3 ABERTURAS E 19 LENTES	UNID	MACRO SUL	6	0	6	R\$ 998,80	R\$ -	R\$ 5.991,60	R\$ 5.991,60
11	OTOSCOPIO MÍNIMO 3 ESPELOS REUSÁVEIS RECARREGÁVEL	UNID	MACRO SUL	6	0	6	R\$ 595,80	R\$ -	R\$ 3.478,00	R\$ 3.478,00
12	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) RESERVATÓRIO, VINIL	UNID	OXIGEL	4	0	4	R\$ 163,00	R\$ -	R\$ 652,00	R\$ 652,00
13	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) RESERVATÓRIO, VINIL	UNID	OXIGEL	3	0	3	R\$ 148,00	R\$ -	R\$ 444,00	R\$ 444,00

Rua Alexandre Arraes, s/n, Centro, Araripe-CE, CEP 63.170-000
CNPJ n.º 07.539.984/0001-22 - Telefone (88) 3530-1245 / Fax (88) 3530-1280

[Assinatura]



TJPB





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARIPE

14	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL CURVA PLESTIMOGRÁFICA SENSOR DE S902	UNID	MONTS ERRAT	4	4	0	R\$ 1.492,00	R\$ 5.968,00	R\$ -	R\$ 5.968,00
VALOR TOTAL								R\$ 8.103,00	R\$ 17.647,00	R\$ 28.750,00

LOTE
XI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. GERAL	QTD MAC	QTD PAB	V. UNIT.	TOTAL MAC	TOTAL PAB	TOTAL GERAL
1	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS LED, SEM FID, SEM RADIOMETRO	UNID	ALT	1	0	1	R\$ 1.495,40	R\$ -	R\$ 1.495,40	R\$ 1.495,40
VALOR TOTAL								R\$ -	R\$ 1.495,40	R\$ 1.495,40

LOTE
XII

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. GERAL	QTD MAC	QTD PAB	V. UNIT.	TOTAL MAC	TOTAL PAB	TOTAL GERAL
1	LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR AÇO INOX PAINEL DE COMANDO, BATERIA SANITARIADISPOSITIVO DE SEGURANÇA FREIO DE PARADA CESTO INTERNO AÇO INOXIDAVEL CAPACIDADE ATE 80 KG	UNID	SUZUKI	1	1	0	R\$ 28.990,00	R\$ 28.990,00	R\$ -	R\$ 28.990,00
VALOR TOTAL								R\$ 28.990,00	R\$ -	R\$ 28.990,00

LOTE
XIII

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. GERAL	QTD MAC	QTD PAB	V. UNIT.	TOTAL MAC	TOTAL PAB	TOTAL GERAL
1	MONITOR MULTIPARAMETROS OXIMETRIA (SPO2) PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, MONITOR LCD COLORIDO, ELETROCARDIOGRAMA, BATERIA, DEBITO CARDIACOTAMANHO DA TELA DE 10 A 12 POLEGADAS	UNID	INSTRA MED	1	1	0	R\$ 21.980,00	R\$ 21.980,00	R\$ -	R\$ 21.980,00
2	MONITOR MULTIPARAMETROS OXIMETRIA (SPO2) PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, MONITOR LCD COLORIDO, ELETROCARDIOGRAMA, BATERIA, DEBITO CARDIACOTAMANHO DA TELA DE 9 POLEGADAS	UNID	INSTRA MED	1	1	0	R\$ 19.990,00	R\$ 19.990,00	R\$ -	R\$ 19.990,00
VALOR TOTAL								R\$ 41.970,00	R\$ -	R\$ 41.970,00

LOTE
XIV

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. GERAL	QTD MAC	QTD PAB	V. UNIT.	TOTAL MAC	TOTAL PAB	TOTAL GERAL
1	PROCESSADORA DE FILMES RADIOGRAFICOS APLICAÇÃO FILMES DE RAIO X	UNID	PROGA RD	1	1	0	R\$ 18.980,00	R\$ 18.980,00	R\$ -	R\$ 18.980,00
VALOR TOTAL								R\$ 18.980,00	R\$ -	R\$ 18.980,00

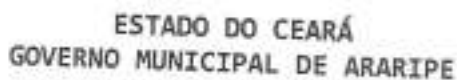
LOTE
XV

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. GERAL	QTD MAC	QTD PAB	V. UNIT.	TOTAL MAC	TOTAL PAB	TOTAL GERAL
1	ULTRASSOM DIAGNOSTICO - Sistema digital de alta resolução para exames abdominais, ginecológicos, obstétricos, vasculares, de mama,	UNID	FIGLAS B	1	1	0	R\$ 89.980,00	R\$ 89.980,00	R\$ -	R\$ 89.980,00

Rua Alexandre Arraes, s/n, Centro, Araripe-CE, CEP 63.170-000
CNPJ n.º 07.539.984/0001-22 - Telefone (88) 3530-1245 / Fax (88) 3530-1280

[Assinatura]





CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Rua Alexandre Arraes, s/n, Centro, Araripe-CE, CEP 63.170-000
CNPJ n.º 07.539.984/0001-22 – Telefone (88) 3530-1245 / Fax (88) 3530-1280





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARIPE

4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.866/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo órgão contratante, conforme o acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Entregar o objeto do Contrato, diretamente no Município de Araripe-CE, no endereço especificado na Ordem de Compras, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

5.1.1- O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservados ao órgão contratante o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias;

5.1.2- O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta da CONTRATADA.

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos ao órgão contratante, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo órgão contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.6- Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade estipulado no Anexo I – Especificações dos produtos, sob pena de não recebimento e notificação à CONTRATADA, caso não sejam atendidas as exigências.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2016.

6.2- O objeto da licitação será recebido pelo liquidante do órgão contratante, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAÚSULA SÉTIMA -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Rua Alexandre Arraes, s/n, Centro, Araripe-CE, CEP 63.170-000
CNPJ n.º 07.539.984/0001-22 – Telefone (88) 3530-1245 / Fax (88) 3530-1280

[Handwritten signature]





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARIPE

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo órgão contratante do Município de Araripe-CE, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pelo órgão contratante, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos sob a dotações orçamentárias: 15.15.10.302.0176.2.213. – 15.15.10.301.0171.2.274- 15.15.10.301.0171-2.286 elemento de despesa n.º 44.90.52.00, com recursos provenientes do Ministério da Saúde.

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irredutíveis;

CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A CONTRATADA ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

Rua Alexandre Arraes, s/n, Centro, Araripe-CE, CEP 63.170-000
CNPJ n.º 07.539.984/0001-22 – Telefone (88) 3530-1245 / Fax (88) 3530-1280





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARIPE

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Araripe-CE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

Rua Alexandre Arraes, s/n, Centro, Araripe-CE, CEP 63.170-000
CNPJ n.º 07.539.984/0001-22 – Telefone (88) 3530-1245 / Fax (88) 3530-1280

[Handwritten signature]





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARIPE

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaramos partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Araripe-CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Araripe, 19 de Fevereiro de 2016

Ana Patrícia Guedes Araújo
Secretária da Saúde
CONTRATANTE

José Nergino Sobreira
JOSE NERGINO SOBREIRA - PJS
DISTRIBUIDORA
CONTRATADA

PJS DISTRIBUIDORA
CNPJ 63.478.895/0001-94

TESTEMUNHAS:

1. Fábio Lopes da S. Nunes

Nome:

CPF: 067.927.793-50

2. Antônio Renato Nunes de Oliveira

Nome:

CPF: 029.604.223-41



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
CNPJ/MF 05.795.257/0001-09 - CNJ 01.815-0
JOSE HUMBERTO DE ALENCAR
Tabelião, Oficial do Registro Civil das
Pessoas Naturais e Jurídicas
Antônio Nunes Alencar
3530-1128 - Araripe

Reconheço verdadeira a Fima de
ANA PATRICIA GUEDES
ARAÚJO
Araripe-CE 23 de Fevereiro de 2016
Em test. da verdade

JOSE HUMBERTO DE ALENCAR
TABELIÃO DO 1º OFÍCIO

Rua Alexandre Arraes, s/n, Centro, Araripe-CE, CEP 63.170-000
CNPJ n.º 07.539.984/0001-22 - Telefone (88) 3530-1245 / Fax (88) 3530-1280

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
CNPJ/MF 05.795.257/0001-09 - CNJ 01.815-0
JOSE HUMBERTO DE ALENCAR
Tabelião, Oficial do Registro Civil das
Pessoas Naturais e Jurídicas
Rua Antônio Nunes Alencar, 285
Tel. (88) 3530-1128 - Araripe - Ceará

